

LEI Nº 3.096/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARROIO DO MEIO – CDL**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARROIO DO MEIO – CDL**, CNPJ nº 87.296.315/0001-06, com sede nesta cidade de Arroio do Meio, para a realização do Arraial dos Namorados, a transcorrer no dia 10 de junho de 2012, na Rua de Eventos.

Parágrafo único: Para fins de concessão do apoio financeiro, de que trata o caput deste artigo, são consideradas despesas a serem custeadas com sonorização, iluminação, instalação de telão, confecção de materiais diversos para fins de divulgação e utilização nos cenários do evento e contratação de seguranças.

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços mencionados, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para a cobertura da despesa gerada por esta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.052 – elemento de despesa 3.3.90.30.00.000000 – (254) e 3.3.90.39.00.000000- (255).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de junho de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração